



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Analisando o ofício recebido da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela – APAE”, onde justificam que, devido ao aumento da matrícula de uma nova aluna do Município de Colinas para atendimento na referida, aumenta-se em R\$ 363,11 (trezentos e sessenta e três reais e onze centavos) o cronograma de desembolso a partir do mês de junho, o que é compatível com o valor da matrícula atual por aluno. Ademais, verifica-se pela dotação orçamentária em anexo, que há recurso disponível.

Destarte, o referido acréscimo também não fere o disposto no artigo 32, § 4º e seus incisos, que dispõem:

“Art. 32 – A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da Organização da Sociedade Civil, a alteração de valores ou de metas previstas no Plano de Trabalho do instrumento da parceria, o que deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou por Apostilamento.

[...]

§ 4º - Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do Plano de Trabalho e/ou do instrumento da parceria que:

I – forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência de parceria;

II – referirem-se as alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III – pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV – implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública Municipal, em valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.”


Desta maneira, remete-se os autos à assessoria jurídica para a análise e posteriormente para que sofra duplo grau de julgamento, com o seu “de acordo”, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

querendo formular seu julgamento. Em ocorrendo o “de acordo”, se assim entender e concordar, para que possa promover a homologação do termo aditivo e demais trâmites legais pertinentes.

Colinas, 19 de junho de 2018.



ALINE HORST
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto



PATRÍCIA NIETIEDT
Secretária Municipal da Saúde,
Assistência Social e Habitação

Despesa.....: 598 Vinculada
Orgao.....: 05 SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO
Unidade.....: 03 MANUT.DESENV.ENSINO
Funcao.....: 12 Educacao
Subfuncao.....: 367 Educacao Especial
Programa.....: 0049 Educacao Especial
Projeto/Atividade..: 2067 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria.....: 3.3.3.90.39.00000000 Outros Servicos de Terceiros - PJ
Recurso.....: 20 RECURSOS M.D.E.

Saldo em: Junho /2018

Credito Orcamentario.....: 15.000,00
Credito Especial.....: 0,00
Credito Extraordinario...: 0,00
Credito Suplementar.....: 15.000,00
Reducao de Creditos.....: 0,00

Total de Creditos.....: 30.000,00

Empenhado no Período.....: 0,00
Liquidado no Período.....: 0,00
Em Liquidacao no Período: 0,00
Pago no Período.....: 0,00
Empenhado no Ano.....: 7.262,20
Liquidado no Ano.....: 0,00
Em Liquidacao no Ano.....: 0,00
Pago no Ano.....: 0,00

Saldo Reservado.....: 0,00
Saldo Disponível.....: 22.737,80
Saldo a Empenhar.....: 22.737,80
Saldo a Liquidar.....: 7.262,20
Saldo a Pagar.....: 0,00

AIRTON LANSING
TÉCN. CONTÁBIL
CRCRS - 49899